

Protocolo SBB nº 490/2024  
as folhas 40 no livro de Protocolo nº 03

Tauá, 16/09/2024

Servidor Responsável: 



APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO  
POR 11 VOTOS A FAVOR  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ DE SESSÕES 18/11/2024

**TAUÁ**

  
PRESIDENTE DA CMT

**“EMENDA MODIFICATIVA Nº 04/2024”**  
Vereador **Fúlvio Emerson Gonçalves Cavalcante**

Tauá-CE, 16/09/2024.

*EMENTA: Emenda modificativa do caput do art. 21 do Projeto de Lei nº 58/2024, que dispõe sobre apreensão de animais soltos, amarrados, aprisionados ou abandonados na via urbana.*

O(s) Vereador(es) nominado(s) abaixo, com assento(s) nesta Casa legislativa, no uso de suas atribuições LEGAIS e REGIMENTAIS, submete(m) à apreciação do Egrégio Plenário desta Augusta Câmara Municipal o PROJETO DE EMENDA adiante:

Art. 1º- O art. 21 do Projeto de Lei em apreço passará a ter a redação seguinte:

*Art. 21º- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos após 60 (sessenta) dias da sua publicação, revogadas, naquilo que conflitar, as disposições legais em contrário.*

Paço da Câmara Municipal de Tauá, 16 de setembro de 2024.

**— JUSTIFICATIVA —**

Este Projeto de Emenda visa ajustar a vigência da lei em razão da necessidade de campanha educativa prévia acerca da compreensão e colaboração dos proprietários ou responsáveis de animais de grande, médio ou pequeno porte para que mantenham seus animais em local adequado e não se faça necessária a aplicação das consequências previstas na lei.

**— CONSIDERAÇÕES FINAIS —**

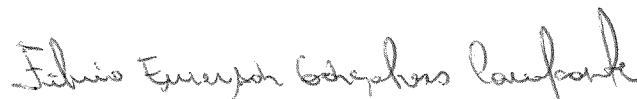
Diante da justificativa acima, ROGA que os nobres pares desse Colendo Poder Legislativo aprovem este Projeto de Emenda ao Projeto de Lei nº 58/2024, de iniciativa do Executivo e de interesse coletivo, em total consonância com o disposto no art. 30, I e II, da Constituição Federal/88, sem ofensa ao art. 61.

Assim sendo, apresenta-a para apreciação dos nobres colegas e pede sua aprovação, tudo em fiel observância à justificativa acima, a qual passa a integrar o presente tópico como se nele estivesse transcrito.

Sem mais e na expectativa do imediato atendimento, coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas, se por ventura existirem.

Apresento protestos de alta estima e distinta consideração.

x



**FÚLVIO EMERSON GONÇALVES CAVALCANTE**  
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ  
VISTO EM SESSÃO

16/09/2024

R. Silvestre Gonçalves, 80 - Centro, Tauá - CE, 63660-000 / Fone (88) 3437-2599 [www.camarataua.ce.gov.br](http://www.camarataua.ce.gov.br)

  
PRESIDENTE DA CMT